



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.312, DE 31 DE MAIO 2011

Reconhece como de utilidade pública municipal a **Quadrilha Junina Matutos da Paz**, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **Quadrilha Junina Matutos da Paz**, fundado em 08 de março de 2010, conforme Estatuto Social Registrado no Livro A-3, fls. 154v, sob o nº 904, em 31 de março de 2010, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2011

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 07/06/11
Assinatura do Servidor